



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

**Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 023/2008, cujo objeto é o registro de preços de material de expediente, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 479 do Pregão n. 036/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lunardo Comércio e Papelaria Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LUNARDO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 07.117.441/0001-17, sediada na Av. Jorge Lacerda, 1.630, Costeira do Pirajubaé, Florianópolis/SC, CEP 88.047-001, telefone 48 3226-7675, neste ato representada pelo Senhor Jalmir Donino Mattos, residente em Florianópolis/SC, e inscrito no CPF sob o n. 454.600.009-04, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo da quantidade estimada do subitem 1.1.1 da Ata de Registro de Preços n. 023/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Fita crepe, marca EUROCEL, tipo monoface, medindo aproximadamente, 50mm de largura por 50m de comprimento, na cor branca, aplicação multiuso, em papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas.

Quantitativo estimado: 1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) rolos.

Preço unitário: R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições da Ata de Registro de Preços n. 023/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JALMIR DONINO MATTOS  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO